

PROJETO DE LEI N.º 3.822 /2022

(Da Dep. Camila Toscano)

Altera a Lei n.º 12.141, de 24 de novembro de 2021, para acrescentar o inciso VI ao art. 3.º, inserindo nas diretrizes do Programa Primeira Infância do Estado da Paraíba a prevenção de doenças.

A Assembleia Legislativa decreta:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso VI ao art. 3.º da Lei n.º 12.141, de 24 de novembro de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 3.º (...)

VI - A prevenção da transmissão das doenças verticalmente transmissíveis, como HIV, sífilis, Hepatite B, toxoplasmose, rubéola e outras doenças sexualmente transmissíveis, zika vírus e demais arboviroses, como malária, tuberculose e doença de chagas, incluindo enfermidades de origem misteriosas, a exemplo da hepatite aguda infantil (NR).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, aos 15 de maio de 2022.



Camila Toscano
Deputada Estadual - PSDB

JUSTIFICATIVA

De forma preliminar, é essencial pontuar que os parlamentares possuem competência concorrente para legislar sobre a defesa da saúde, na forma do art. 24, XII, da Constituição Federal. Da mesma forma, os Deputados paraibanos podem exercer plena atividade legiferante na proteção à infância, de acordo com o art. 24, XV, da Carta Magna.

A matéria em apreço pretende garantir que o Programa Primeira Infância do Estado da Paraíba tenha como uma de suas diretrizes ações voltadas à prevenção da transmissão das doenças verticalmente transmissíveis, como HIV, sífilis, Hepatite B, toxoplasmose, rubéola e demais doenças sexualmente transmissíveis, zika vírus e outras arboviroses, malária, tuberculose e doença de chagas, incluindo enfermidades de origem misteriosas, a exemplo da hepatite aguda infantil. Logo, a propositura trata de defesa da saúde e proteção à infância, sendo, portanto, peremptoriamente constitucional.

Assim sendo, por entender que a propositura é justa e objetivando levar a efeito este pleito, cumpre-me contar com o apoio de meus distintos pares, com a deliberação favorável à sua aprovação.

Sala de Sessões, aos 15 de maio de 2022.


Camila Toscano
Deputada Estadual - PSDB